PARECER JURÍDICO

Encaminhamento: Setor de Licitações e Contratos do Município de Xanxerê/SC

Interessado: **GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA.**

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EMPRESA EXCLUSIVA NA MANUTENÇÃO VEICULAR PRETENDIDA. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR ACOSTADO AOS AUTOS. COMPROVAÇÃO DO PREÇO. NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO. POSSIBILIDADE.

RELATÓRIO

Os presentes autos foram submetidos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta, mediante processo de inexigibilidade, da empresa **GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA**., sendo que o objeto se refere à *"O objeto da licitação é a manutenção periódica e obrigatória da viatura Citroën/C3 YOU 1.0T CVT, placas TPJ-4G78, chassi 935CMFCA570282, Renavan 01461665024, cor preta, da frota da Polícia Civil de Xanxerê."*.

O valor total da contratação perfaz o importe de **R$ 1.346,53 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**.

É o breve relatório.

PARECER

A Lei nº 14.133/21 estabelece como regra geral para contratações a adoção do processo licitatório. O instituto da inexigibilidade, entretanto, é uma das hipóteses excepcionais previstas pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que haja conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Assinado por 1 pessoa: GABRIELLI MARIA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/FC3F-8856-3B4A-E2EC e informe o código FC3F-8856-3B4A-E2EC

Conforme disciplina a Lei 14.133/21, o processo licitatório é inexigível quando houver inviabilidade de competição, enumerando algumas expressas situações, como é o caso do inciso I de seu art. 74. Assim sendo, veja-se:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:* ***I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos*** *(...)* (Grifei)

O parágrafo primeiro do citado artigo define como dar-se-á a demonstração de inviabilidade de competição pela Administração. Assim:

> *§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo,* ***a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo*** *capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica. (Grifei).*

Primeiramente de registrar que consta nos Autos, documento denominado *"Declaração de Exclusividade"*, exarado pela **GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA**., indicando que a mesma é exclusiva no fornecimento de produtos e serviços da marca. Veja-se:



Declaração de Exclusividade

Declaramos que a empresa Gambatto C1 Veículos LTDA, com sede na Av. Fernando Machado, 3345-D, Chapecó/SC, CEP 89.805-020, inscrita no CNPJ de n° 07.297.646/0001-21, é, na data da confecção deste documento, a detentora da única concessionária da marca Citroën nomeada para a área operacional que abrange a cidade de Xanxerê, e autorizada a representar nossa marca fornecendo peças genuínas, confeccionadas para a marca Citroën, quando por ela distribuída, além de prestar assistência técnica e garantia, cujo contrato de concessão vigora por tempo indeterminado, conforme a legislação que rege a concessão comercial de veículos automotores.

Chapecó/SC, 05 de outubro de 2026.

GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA:07297646000121

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Assinado por 1 pessoa: GABRIELLI MARIA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/FC3F-8856-3B4A-E2EC e informe o código FC3F-8856-3B4A-E2EC

Sabe-se que existem outras empresas capazes de ofertar os serviços de manutenção que se pretende contratar, entretanto, tais empresas NÃO executam o serviço (objeto da presente inexigibilidade), por existir, agência autorizada para fazê-lo. Em outras palavras, mesmo ciente da existência de outras empresas (agências autorizadas), nenhuma delas – com exceção da agência indicada pela agente de contratação -, poderá executar o serviço pretendido, de modo que há, no caso presente, inviabilidade de competição (que enquadrada no inciso I do art. 74).

Além da exigência prevista no art. 74, §1º (conforme mencionado alhures), impõe a Lei n°14.133/21, em seu art. 23 e parágrafos, que seja justificado o valor da contratação em compatibilidade com os valores praticados no mercado, ou, em sendo impossível estimar o valor do objeto pelo preço de mercado, que referida justificativa seja realizada através de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou através de outro meio idôneo. Veja-se a redação:

> *Art. 23.**O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (...) § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, **quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo**, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, **por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.***

Conforme justificativa que consta no Termo de Referência, verifica-se que os valores das revisões **são tabelados** e dependem de parâmetros tabelados pelo fabricante. Veja-se a informação extraída a partir da *"Declaração de Tabelamento de Preço"* firmada pela empresa:

Assinado por 1 pessoa: GABRIELLI MARIA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/FC3F-8856-3B4A-E2EC e informe o código FC3F-8856-3B4A-E2EC

Declaração de Tabelamento de Preço

Declaramos que a empresa Gambatto C1 Veículos LTDA, com sede na Av. Fernando Machado, 3345-D, Chapecó/SC, CEP 89.805-020, inscrita no CNPJ de n° 07.297.646/0001-21, é a concessionária autorizada da marca Citroën, na cidade de Chapecó/SC, e trabalha com preços públicos tabelados pela fábrica, tanto de peças quanto de serviços de revisões dos veículos, sendo, tais valores, tabelados em todo território nacional.

As revisões devem ser efetuadas dentro do prazo de 12 meses ou 10.000 km (o que ocorrer primeiro), após a última revisão realizada. Os pacotes de revisão são de peças + mão de obras; além dos itens substituídos, são inspecionados outros itens listados no manual indispensáveis ao bom funcionamento do veículo.

Atenciosamente,

Chapeco/SC, 05 de outubro de 2026.

GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA:07297646000121

Assinado digitalmente por GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA:07297646000121
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=CHAPECO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=27117135000198, OU=presencial, CN=GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA:07297646000121
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.06 09:35:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

A pesquisa de preços realizada possui caráter exclusivamente referencial, destinando-se a comprovar a razoabilidade e a compatibilidade dos valores praticados para a revisão obrigatória do veículo. Conforme o recorte a seguir:

Assinado por 1 pessoa: GABRIELLI MARIA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/FC3F-8856-3B4A-E2EC e informe o código FC3F-8856-3B4A-E2EC

5. Levantamento de Mercado

A fim de manter válida a garantia fornecida pela empresa fabricante do veículo, a revisão obrigatória deve ser realizada em concessionárias autorizadas pelo fabricante, as quais encontram-se elencadas no Site Oficial da empresa Citroën. A cidade de Xanxerê não conta com uma concessionária autorizada, sendo necessário o deslocamento para a cidade de Chapecó – Gambatto C1 Veículos LTDA – a qual é a única autorizada da fabricante na região de Xanxerê para realizar revisões programadas, conforme se comprova pelo site < https://www.citroen.com.br/concessionarias.html > e Declaração de Exclusividade fornecida pela empresa.

As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas, atualização do software disponível para o veículo e adequação aos critérios vistoriados pelo seguro.

As tabelas de valores das revisões dependem de parâmetros pré-determinados pelo fabricante que atua de acordo com o mercado, sendo assim, contratações similares feitas pela Administração Pública e valores constantes dos sistemas oficiais de governo jamais estarão atualizados como as tabelas fornecidas pelas concessionárias. O uso de contratações similares poderá trazer uma estimativa de preços irreal.

O levantamento de mercado demonstra que, para manter válida a garantia fornecida pela fabricante do veículo, as revisões obrigatórias devem ser realizadas em concessionárias autorizadas, conforme relação disponível no site oficial da Citroën.

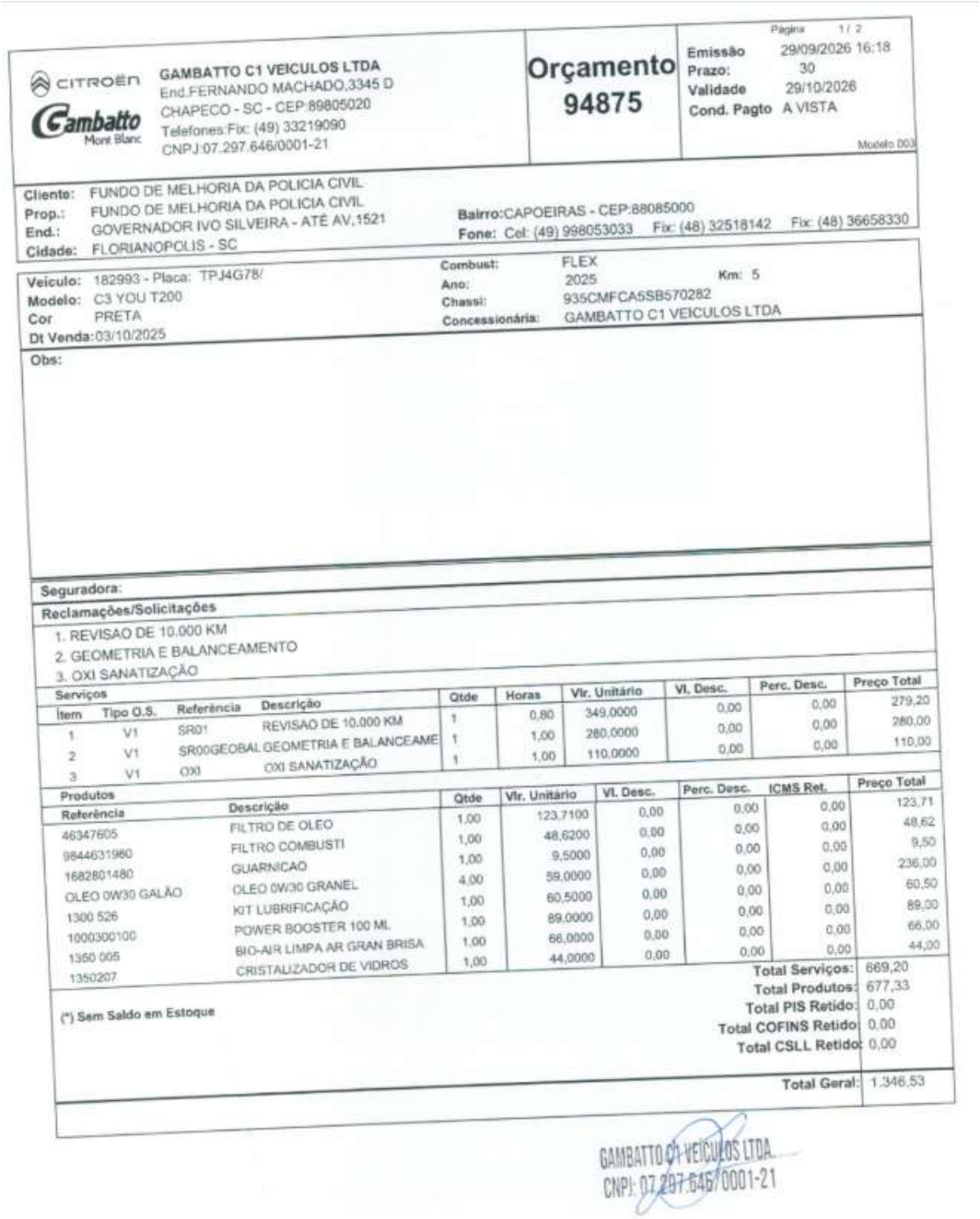
Constata-se que o município de Xanxerê não possui concessionária autorizada da marca em seu território, tornando necessário o deslocamento até a cidade de Chapecó, onde a empresa Gambatto C1 Veículos LTDA atua como a única autorizada da fabricante na região para a realização das revisões programadas.

Essa exclusividade regional é comprovada tanto pelas informações do site oficial quanto pela Declaração de Exclusividade emitida pela empresa, a execução dos serviços na rede autorizada garante que o veículo opere nas condições mais próximas às de sua saída de fábrica, apresentando vantagens expressivas como a manutenção da garantia de fábrica, a confiabilidade nos serviços, o atendimento por equipe qualificada com mecânicos treinados pela montadora, o emprego exclusivo de peças genuínas, a atualização dos softwares do veículo e a devida adequação aos critérios vistoriados pelas seguradoras.

Além disso, destaca-se que as tabelas de valores das revisões seguem parâmetros predeterminados pelo fabricante de acordo com a realidade do mercado. Por essa razão, contratações similares realizadas anteriormente pela Administração Pública e valores registrados nos sistemas oficiais de governo não acompanham a atualização constante das tabelas das concessionárias, demonstrando que a utilização dessas referências paralelas pode gerar estimativas de preços irreais.

Assinado por 1 pessoa: GABRIELLI MARIA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/FC3F-8856-3B4A-E2EC e informe o código FC3F-8856-3B4A-E2EC

Veja-se que, embora não tenham aportado Notas Fiscais referente aos valores cobrados para outros clientes, em caso de manutenção de iguais ou semelhantes veículos, restou demonstrado que o preço ofertado pela empresa para a execução do objeto é **compatível com os preços praticados em serviços de manutenção semelhantes**, do orçamento, colacionado abaixo:



CITROËN Gambatto Mont Blanc

GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA
End.FERNANDO MACHADO,3345 D
CHAPECO - SC - CEP:89805020
Telefones:Fix: (49) 33219090
CNPJ:07.297.646/0001-21

Orçamento 94875

Página 1 / 2
Emissão 29/09/2026 16:18
Prazo: 30
Validade 29/10/2026
Cond. Pagto A VISTA
Modelo 003

Cliente: FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA CIVIL
Prop.: FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA CIVIL
End.: GOVERNADOR IVO SILVEIRA - ATÉ AV,1521 Bairro:CAPOEIRAS - CEP:88085000
Cidade: FLORIANOPOLIS - SC Fone: Cel: (49) 998053033 Fix: (48) 32518142 Fix: (48) 36658330

Veículo: 182993 - Placa: TPJ4G78/ Combust: FLEX
Modelo: C3 YOU T200 Ano: 2025 Km: 5
Cor PRETA Chassi: 935CMFCA5SB570282
Dt Venda:03/10/2025 Concessionária: GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA

Obs:

Seguradora:

Reclamações/Solicitações
1. REVISAO DE 10.000 KM
2. GEOMETRIA E BALANCEAMENTO
3. OXI SANATIZAÇÃO

Serviços

Item	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vlr. Unitário	Vl. Desc.	Perc. Desc.	Preço Total
1	V1	SR01	REVISAO DE 10.000 KM	1	0,80	349,0000	0,00	0,00	279,20
2	V1	SR00GEOBAL	GEOMETRIA E BALANCEAME	1	1,00	280,0000	0,00	0,00	280,00
3	V1	OXI	OXI SANATIZAÇÃO	1	1,00	110,0000	0,00	0,00	110,00

Produtos

Referência	Descrição	Qtde	Vlr. Unitário	Vl. Desc.	Perc. Desc.	ICMS Ret.	Preço Total
46347605	FILTRO DE OLEO	1,00	123,7100	0,00	0,00	0,00	123,71
9844631980	FILTRO COMBUSTI	1,00	48,6200	0,00	0,00	0,00	48,62
1682801480	GUARNICAO	1,00	9,5000	0,00	0,00	0,00	9,50
OLEO 0W30 GALÃO	OLEO 0W30 GRANEL	4,00	59,0000	0,00	0,00	0,00	236,00
1300 526	KIT LUBRIFICAÇÃO	1,00	60,5000	0,00	0,00	0,00	60,50
1000300100	POWER BOOSTER 100 ML	1,00	89,0000	0,00	0,00	0,00	89,00
1350 005	BIO-AIR LIMPA AR GRAN BRISA	1,00	66,0000	0,00	0,00	0,00	66,00
1350207	CRISTALIZADOR DE VIDROS	1,00	44,0000	0,00	0,00	0,00	44,00

(*) Sem Saldo em Estoque

Total Serviços: 669,20
Total Produtos: 677,33
Total PIS Retido: 0,00
Total COFINS Retido: 0,00
Total CSLL Retido: 0,00
Total Geral: 1.346,53

GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA.
CNPJ: 07.297.646/0001-21

Assinado por 1 pessoa: GABRIELLI MARIA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/FC3F-8856-3B4A-E2EC e informe o código FC3F-8856-3B4A-E2EC

Ademais, verifica-se que o tópico referente ao parcelamento ou não da solução apresenta informações relacionadas às contratações correlatas, deixando de abordar a justificativa quanto à viabilidade ou não do parcelamento do objeto. Veja-se:

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Recomenda-se a adequação do referido tópico, com a apresentação de justificativa expressa quanto à possibilidade ou não de parcelamento da contratação, considerando a natureza do objeto, a viabilidade técnica e econômica, nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021

Verifica-se que o Termo de Referência dispõe sobre o fornecedor e a justificativa da escolha. Veja-se:

4.2 Do prestador de serviço e da justificativa da escolha

A contratada para a revisão é a empresa Gambatto C1 Veículos LTDA, com sede na Av. Fernando Machado, 3345-D, Chapecó/SC, CEP 89.805-020, inscrita no CNPJ de nº 07.297.646/0001-21.

A empresa Gambatto C1 Veículos LTDA é a única autorizada da fabricante na cidade e região de Xanxerê para realizar revisões programadas, conforme se comprova pelo site < https://www.citroen.com.br/concessionarias.html >.

Resta, pois, latente a razão da escolha da empresa, uma vez que se trata da única autorizada da rede de fabricante sediada no município de Xanxerê, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

Mais a mais, consta no termo de referência qual a justificativa pela contratação pretendida, senão:

> *A Polícia Civil de Santa Catarina em Xanxerê possui veículos utilizados como viatura, os quais são considerados de uso severo, que necessitam de manutenção em períodos mais curtos do que os veículos normais. Tais automóveis precisam ser revisados, obrigatoriamente, dependendo da quilometragem ou tempo de uso, diretamente na concessionária autorizada, para que não se perca a garantia de caixa e motor. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais*

Assinado por 1 pessoa: GABRIELLI MARIA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/FC3F-8856-3B4A-E2EC e informe o código FC3F-8856-3B4A-E2EC

defeitos decorrentes decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencidas. A contratação de concessionária autorizada se faz necessária para manter os veículos em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento, de forma segura e disponível, para o atendimento aos usuários, durante o desenvolvimento do transporte das atividades policiais operacionais. Para tanto, torna-se imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenções programadas (revisões obrigatórias) dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o Manual do Fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo valor indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo, a qual deve se dar em redes autorizadas pelo fabricante.

Em relação ao Plano de Contratações Anual, a presente contratação está prevista, conforme devidamente justificado no Termo de Refêrencia, conforme segue:

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Impende registrar que os gastos com manutenção de veículos/viaturas estão devidamente previstos no Plano Anual de Contratações da Polícia Civil, item 44, mediante convênio com o Município de Xanxerê, para o ano de 2026. Ou seja, todos os itens desta contratação fazem parte do planejamento municipal, devidamente aprovado por seus gestores.

Em sequência, cabe destacar a descrição da solução como um todo, presente no Termo de Referência. Conforme segue:

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da revisão programada para manutenção da garantia de fábrica de 01 (um) veículo Citroën/C3 YOU 1.0 T CVT, placas TPJ-4G78, chassi 935CMFCA570282, Renavan 01461665024, cor preta, da frota da Polícia Civil de Xanxerê.

A solução é a contratação de empresa concessionária Citroën para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva durante o período de garantia de fábrica de 01 (um) veículo modelo C3 You, pertencentes à frota oficial da Polícia Civil de Santa Catarina.

Os serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva, durante o período de garantia de fábrica, constarão de mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação; fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação; e das atividades de manutenção previstas nas páginas 5 a 13 do Manual.

Diante da inviabilidade de competição e da necessidade imperativa de execução dos serviços em concessionária autorizada para preservação da garantia de fábrica, a adequação orçamentária restou devidamente demonstrada por meio da declaração de

Assinado por 1 pessoa: GABRIELLI MARIA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/FC3F-8856-3B4A-E2EC e informe o código FC3F-8856-3B4A-E2EC

tabelamento do fabricante e das cotações acostadas aos autos, totalizando a quantia de R$ 1.346,53 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para a aquisição de peças e insumos necessários.

Cabe observar no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, o valor determinado para a presente contratação. Observe-se:

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.346,53

O valor apresentado pela empresa concessionária é tabelado pela fabricante do veículo, conforme Declaração de Tabelamento de Preço emitida pela concessionária autorizada.

13. DO PREÇO

A proposta apresentada pela empresa para execução dos serviços, objeto deste termo, é de R$ 1.346,53 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

No valor dos serviços já estão previstos todos os encargos tributários e previdenciários, de responsabilidade exclusiva da Contratada.

Verifica-se divergência na fundamentação legal da contratação, uma vez que o tópico destinado à inexigibilidade de licitação faz referência à modalidade de dispensa de licitação, embora indique como fundamento o art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de inexigibilidade. Veja-se:

Dessa forma, não havendo mais de uma concessionária para a realização da revisão programada, inviável se torna a competição, podendo-se concluir que a contratação da pretendida pode ser enquadrada na hipótese de dispensa de licitação, com respaldo no artigo 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se, portanto, a revisão e adequação da fundamentação legal, de modo a esclarecer e uniformizar o enquadramento da contratação como inexigibilidade de licitação.

Assinado por 1 pessoa: GABRIELLI MARIA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/FC3F-8856-3B4A-E2EC e informe o código FC3F-8856-3B4A-E2EC

De registrar, também, que conforme lê-se no Cartão CNPJ, a empresa **GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA.**, dispõe de **atividade econômica compatível**[1] com a que se pretende contratar. Há, também, **dotação orçamentária** disponível para a contratação. Veja-se:

7.1 Dotações orçamentárias

Reduzido: 19 e 20
Fonte: 1111

Assim sendo, o **OPINATIVO** pela possibilidade de contratação da empresa **GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA.,** sob a forma de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, I da Lei nº 14.133/21, **desde que integralmente atendidas as recomendações constantes do parecer.**

É o parecer.

Xanxerê/SC, 18 de outubro de 2026.

GABRIELLI MARIA SANTOS
Consultora Jurídica do Município de Xanxerê
OAB/SC 70.774

[1] 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

X

Assinado por 1 pessoa: GABRIELLI MARIA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/FC3F-8856-3B4A-E2EC e informe o código FC3F-8856-3B4A-E2EC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FC3F-8856-3B4A-E2EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIELLI MARIA SANTOS (CPF 103.XXX.XXX-02) em 18/10/2026 16:14:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/FC3F-8856-3B4A-E2EC